



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 14***

*de 09 de dezembro de 1997*

**"Altera as alíneas "a" e "c", do artigo 1º, da Lei Complementar nº 012/97, de 21/10/97 e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Registra-se e Publica-se*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*de Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 14/1997 - 09 de dezembro de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*